



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia	N.º da Secção de Voto / Assembleia de Voto	Local de funcionamento
Cercosa	Secção de voto n.º 1	Edifício da Junta de Freguesia de Cercosa
Espinho	Secção de voto n.º 1	Edifício da extinta Escola Primária de Espinho
	Secção de voto n.º 2	
Marmeleira	Secção de voto n.º 1	Edifício da Junta de Freguesia de Marmeleira
Pala	Secção de voto n.º 1	Edifício da Junta de Freguesia de Pala
Sobral	Secção de voto n.º 1	Edifício da extinta Escola Primária de Vila Moinhos
	Secção de voto n.º 2	
	Secção de voto n.º 3	
Trezói	Secção de voto n.º 1	Edifício da Junta de Freguesia de Trezói
União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça	Secção de voto n.º 1	Edifício do Centro de Animação Cultural de Mortágua
	Secção de voto n.º 2	Edifício do Centro de Animação Cultural de Mortágua
	Secção de voto n.º 3	Edifício do Centro de Animação Cultural de Mortágua
	Secção de voto n.º 4	Edifício da extinta Junta de Freguesia de Vale de Remígio
	Secção de voto n.º 5	Edifício da extinta Junta de Freguesia de Cortegaça
	Secção de voto n.º 6	Edifício da extinta Junta de Freguesia de Almaça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Mortágua, 23 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

NOTA: Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.